



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO  
PROFISSIONAL – 3ª TURMA**

A Comissão Especial do Concurso Público regido pelo Edital nº 02, de 10 de fevereiro de 2022, para provimento de vagas para a Guarda Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (TERCEIRA TURMA)** e entrega dos documentos necessários dos alunos abaixo indicados:

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>Classificação preliminar</b>
1698908	MARCOS DOS REIS DE OLIVEIRA	92
1694795	MATHEUS SOUSA BRANDÃO	93

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Curso de Formação Profissional terá caráter eliminatório, em obediência à matriz curricular nacional do SENASP, além de cumprir com o necessário para que o Candidato esteja, ao fim do curso de formação, apto para o desempenho de suas funções regulamentares.

1.2 Estará habilitado para matrícula no Curso de Formação Profissional o candidato que satisfizer as cinco condições seguintes:

- a) ter sido considerado apto na Avaliação de Capacidade Física;
- b) considerado apto na Avaliação Psicológica;
- c) ter sido convocado e considerado apto na inspeção de saúde;
- d) Deter Carteira Nacional de Habilitação "AB" com validade vigente;
- e) não ter sido eliminado na investigação social.

1.3 O Curso será realizado em tempo integral, em dois turnos diários, podendo incluir sábados, domingos e feriados e, ainda, horários noturnos.

1.4 Local para entrega da ficha de matrícula: Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago (APICS-RR). Endereço: Av. Getúlio Vargas, 4193 – Bairro Canarinho, Boa Vista – RR.

1.5. Data e horário para entrega de documentação e efetivação da matrícula: 10/06/2024, às 9h.

**2. DA CONVOCAÇÃO**



## GABINETE DO PREFEITO

2.1. Ficam convocados, por este Edital, os candidatos elencados no Anexo Único, para participação no Curso de Formação Profissional.

2.2 Considerando o item 15.5, poderá haver uma convocação complementar da Turma III, tendo em vista os candidatos que não efetuarem a matrícula no curso de formação, ocasião que serão convocados os candidatos subsequentes em ordem de classificação.

### 3. DA MATRÍCULA

3.1. A ficha de matrícula está disponível na área do concurso, no endereço eletrônico do Concurso ([www.idib.org.br](http://www.idib.org.br)), para fins de preenchimento e entrega conforme subitem 3.3 deste Edital.

3.2. A matrícula, para o Curso de Formação Profissional, será realizada no dia **10 de junho de 2024, às 9 horas.**

3.3. Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional, conforme Anexo Único, deverão entregar os documentos na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago (APICS-RR), Av. Getúlio Vargas, 4193 – Bairro Canarinho, Boa Vista – RR.

3.4. Não haverá segunda chamada para matrícula dos candidatos convocados por este Edital. O candidato não poderá alegar desconhecimento da realização da matrícula no Curso de Formação como justificativa de sua ausência.

3.5. As informações prestadas na Ficha de Matrícula do Curso são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IDIB do direito de excluir do Concurso aquele que a preencher com dados incorretos, incompletos, bem como os constatados, posteriormente, como inverídicos.

3.5. Expirado o período de matrícula, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas serão considerados desistentes e eliminados do Concurso, ocasião em que serão chamados os candidatos subsequentes.

3.6. O candidato convocado para matrícula no curso deverá preencher a Ficha de Matrícula, e entregá-la juntamente com a documentação necessária:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b) Carteira Nacional de Habilitação categoria "AB" com validade vigente;
- c) Cópia autenticada do RG e CPF;
- d) Comprovante de residência de onde está residindo;
- e) Dados bancários.

3.7. O candidato que deixar de efetuar a matrícula (preenchimento da Ficha de Matrícula disponibilizada na área do Concurso), não entregar a ficha de matrícula e



## GABINETE DO PREFEITO

documentos necessários no prazo estabelecido no subitem 3.2 deste Edital, não comparecer ao Curso de Formação Profissional desde o início, dele se afastar ou não satisfizer os demais requisitos legais e regulamentares será desligado do curso e, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os candidatos sem frequência mínima no Curso de Formação Profissional serão dele desligados e eliminados do Concurso.

4.2. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do Concurso, inclusive no Curso de Formação Profissional, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas, fazendo jus para tais fins, durante o período do curso de formação, a uma ajuda de custo no valor correspondente a 50 % (cinquenta por cento) do vencimento padrão inicial para o cargo.

4.3. Será considerando reprovado no curso de formação profissional, e conseqüentemente eliminado do concurso, o candidato que não obtiver no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento nas avaliações do curso de formação ou que não obtiver frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento), ressalvados os casos fortuitos, de força maior, e faltas justificadas e abonadas pela comissão organizadora do concurso público.

Pacaraima, 12 de junho de 2024.

**JULIANO TORQUATO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Pacaraima